



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 27/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 29/2012, DE AUTORIA DO VEREADOR JARBAS FLORENTINO DE CARVALHO, DATADO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina Logradouro Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Prefeito Sizenando Alves de Carvalho, a via pública localizada no Loteamento Bom Jesus(de Gracinha Novaes), que inicia-se com a Coordenada Geográfica Latitude 08º 25' 38,7" S . Longitude 38º 35' 00,3" O; e termina com a Coordenada Geográfica Latitude 08º 25' 28,9" SUL e Longitude 38º 35' 00,1 O. Inicia-se na esquina com a Rua Aldeny Ferraz, até a AABB.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, o Executivo Municipal afixará placa com o nome designado do logradouro.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Sizenando Alves de Carvalho, era um homem de caráter e serenidade, que sabia se relacionar com todas as classes sociais e faixas etárias.

Nasceu no dia 31 de março de 1892 e faleceu no dia 05 de maio de 1978.

Muito digno prefeito da cidade de Floresta-PE nos anos de 1951 a 1955. Filho do Major Manoel Alves de Carvalho(Major Baé) e da Senhora Luisa Eponina de Carvalho Barros.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Reconhecendo que o Prefeito Sizenando Alves de Carvalho foi um ilustre florestano, acho por bem, render-lhe uma justa e significativa homenagem.

Gabinete do Presidente, 11 de setembro de 2012.


Romoaldo Gonçalves Torres
Presidente